



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2457 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020 prorrogada pelo Decreto nº 2370/2.021 de 04 de Janeiro de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19,

CONSIDERANDO a portaria 2.994, de 29 de outubro de 2020, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus, e

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$. 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados custeio das ações de saúde

específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 (Portaria 2994, de 29/10/2020), a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2353.000 Recursos Combate ao Coronavírus - Portaria 2994 (Recurso Federal) - Verba Federal
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte	5
Vínculo	312.024
Valor Total do Crédito	R\$.28.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 25 de junho de 2.021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2458 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020 prorrogada pelo Decreto nº 2370/2.021 de 04 de Janeiro de 2.021;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 3 de 6

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021, que Institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, e

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$. 115.160,03 (cento e quinze mil, cento e sessenta reais e três centavos), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 (Portaria GM/MS nº 894, de 11/05/21), a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2354.000 Recursos Combate ao Coronavírus - Covid - Portaria GM/MS 894 (Recurso Federal)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte	5
Vínculo	312.031
Valor Total do Crédito	R\$.115.160,03

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 25 de junho de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) PAULO CESAR DE MORAIS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) PAULO CESAR DE MORAIS, portador (a) do R.G. nº 16.652.720-8, C.P.F nº 076.087.908-73, titular do cargo ENCARREGADO DIVISAO TRANSITO, nomeado(a) em 19/01/2009 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110913-1 referente ao período aquisitivo de 19.01.2017 a 18.01.2018, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 28.06.2021 com término em 27.07.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 9488 - DE 28 DE JUNHO DE 2021

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVA LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Igarapava no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Secretaria de Desenvolvimento Social do estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS/Franca:

Titular: JACQUELINE BEATRIZ BARBOSA DAVID – RG 25.042.737-0

Suplente: ANA LÚCIA COSTA JACINTO – RG 18.458.142-4

Representante da Área da Saúde

Titular: JANAÍNAMONTEIRO NATAL – RG 22.108.527-0

Suplente: VALDA HELENA BASSO – RG 16.409.300-X

Representante da Prefeitura Municipal

Titular: LUCIENE MOURA ARRIGO - RG: 23.982.178-6

Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: CRISTIANA DE CASTRO PEREIRA – RG 24.162.655-9

Suplente: LEIDINÉIA DE CASTRO FEITOSA VICENTE

– RG 43.014.010-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9423, de 31.03.2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e oito do mês de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9489, DE 28 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA ARNALDO TERRA NETO E DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARNALDO TERRA NETO Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, inscrito no C.R.C. - TC - 1SP218074/0-3/SP e DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, Engenheira Civil devidamente habilitada da Prefeitura, inscrita no CREA-SP 5061581854/S', para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e oito do mês de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 5 de 6

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 864.531,78

Fonte de Recursos: Próprio / Estadual

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 29/06/2021 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 25 de junho de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036 / 2021

Processo Administrativo nº 071 / 2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, a serem utilizados pelos diversos departamentos, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 29/06/2021 até as 08h59min do dia 13/07/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 13/07/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 13/07/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 384

Página 6 de 6

Extrato

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 106/2019, para os itens 02 e 06, cota principal e reservada, respectivamente.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 17/05/2021 (data da solicitação), e o vencimento permanece o mesmo do aditivo anterior, ou seja, dia 27/06/2021.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 03 01 04 122 0046 2297 0000 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 02 09 01 26 782 0361 2032 0000 02 09 01 26 782 0361 2032 0000 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 3 3 90 30 00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual.
CONTRATADA – ZAMBIASI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
NUMERO DO ADITIVO	7º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 106/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/06/2021
VALOR DO ADITIVO	Reequilíbrio contratual, sendo os seguintes valores unitários: Etanol (itens 02 e 06), cota principal e reservada, respectivamente de R\$ 4,351.